

Nível de Capacitação: III
Padrão de Vencimento: 04
Código da vaga: 218637
Para: Universidade Federal de Santa Catarina
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Contrapartida
Servidor(a): DAIANA MARTINI
Mat. SIAPE: 1881135
Cargo: Assistente em Administração
Nível de Classificação: D
Nível de Capacitação: III
Padrão de Vencimento: 04
Código da vaga: 832027
Do(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Para: Universidade Federal de Santa Catarina
Processo: 23080.070434/2015-14

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e em observância ao disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Nº 666 - Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:
Nome: FRANCILENE PROCÓPIO GARCIA
Matrícula SIAPE nº: 0337272
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Governo do Estado da Paraíba
Cargo a ser ocupado: Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Inovação, símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23096.020809/2015-10

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 667 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, até 30 de abril de 2017, na forma abaixo indicada:
Nome: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Matrícula SIAPE nº: 0433202
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Cargo ocupado: Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23104.000177/2015-38

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 668 - Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Ceará - UFCE, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:
Nome: LÉA DIAS PIMENTEL GOMES VASCONCELOS
Matrícula SIAPE nº: 1518766
Cargo: Enfermeiro-Área
Para: Prefeitura Municipal de Fortaleza
Cargo a ser ocupado: Articulador da Célula de Atenção às Condições Crônicas, simbologia DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23067.024410/2014-81

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 669 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás - UFGO, até 27 de abril de 2017, na forma abaixo indicada:
Nome: FÁBIO TOKARSKI
Matrícula SIAPE nº: 0299784
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Câmara dos Deputados
Cargo ocupado: Secretário Parlamentar, código CD-CC-SP-25
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo: 23070.002702/2015-94

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 670 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Acre - UFAC, até 12 de maio de 2017, na forma abaixo indicada:
Nome: PEDRO LUIS LONGO
Matrícula SIAPE nº: 3219350
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Governo do Estado do Acre
Cargo ocupado: Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente - IMAC
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23107.020676/2015-11

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 671 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, até 1º de julho de 2017, na forma abaixo indicada:
Nome: ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA
Matrícula SIAPE nº: 0336641
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação
Para: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Cargo ocupado: Diretor Geral de Secretaria, código CJ-04
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo: 23074.003038/2016-21

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 672 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, até 14 de maio de 2017, na forma abaixo indicada:
Nome: ARTHUR MITSUGI KOGA
Matrícula SIAPE nº: 0433950
Cargo: Assistente em Administração
Para: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Cargo ocupado: Assessor de Desembargador, símbolo CJ-3
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo: 23104.001322/2012-55

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 673 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFUS, até 25 de maio de 2017, na forma abaixo indicada:
Nome: EDUARDO LIMA DE MATOS
Matrícula SIAPE nº: 0426547
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Prefeitura Municipal de Aracaju
Cargo ocupado: Secretário Municipal do Meio Ambiente
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23123.021135/2015-21

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 674 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, até 25 de maio de 2017, na forma abaixo indicada:
Nome: MARISE MAGALY QUEIROZ ROCHA
Matrícula SIAPE nº: 8350853
Cargo: Professor do Magistério Superior
Para: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Cargo ocupado: Secretária Geral, símbolo CC-1
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23077.008730/2016-36

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 675 - Art. 1º Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Ceará - UFCE, pelo prazo de um ano, na forma abaixo indicada:
Nome: OSMAR AZEVEDO AGUIAR FILHO
Matrícula SIAPE nº: 1188158
Cargo: Médico-Área
Para: Prefeitura Municipal de Fortaleza
Cargo a ser ocupado: Diretor, simbologia DNS 1, no Instituto Dr. José Frota - IJF
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário
Processo: 23067.021524/2015-50

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 676 - Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade de Brasília - UNB, até 29 de maio de 2017, na forma abaixo indicada:
Nome: ESTERLINA SANTA DE ARAÚJO
Matrícula SIAPE nº: 0389845
Cargo: Médico-Área
Para: Tribunal Superior do Trabalho
Cargo ocupado: Secretária de Saúde, Nível CJ-3
Amparo Legal: art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo: 23106.001822/2016-09

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º A presente autorização da prorrogação da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.
Art. 4º Cumpra o cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.